

PROJETO DE LEI Nº 016/2016

DATA: 30/03/2016

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO A CONCEDER CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL AO ROTARY CLUB DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu IVAR BAREA Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Rotary Club de Capitão Leônidas Marques, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.492.615/0001-88, objetivando a cessão de direito real de uso gratuito da edificação de 48m² (quarenta e oito metros quadrados), existente no Lote 11, da Quadra 10, matrícula 10.802 do CRI desta comarca, situado no Perímetro Urbano, de propriedade do Município de Capitão Leônidas Marques.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo 1º destina-se, exclusivamente para a utilização do Rotary, bem como para instalação de projetos educacionais e assistenciais proporcionado pela entidade.

Art. 3º - O prazo de concessão de direito real de uso do imóvel será por tempo determinando de 05 (cinco) anos, renovável por igual período, desde que utilizado o imóvel para a finalidade mencionada no artigo 2º.

Art. 4º - Não poderá a Concessionária dar outra destinação ao imóvel cedido, abrigando-se a restituí-lo, independente de notificação, no término do prazo previsto no artigo 3º, desta Lei Complementar.

Art. 5º - A concessionária se responsabilizará pela manutenção, limpeza e eventuais reparos nos imóveis objetos desta Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar, correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques – Paraná, 30 de Março de 2016.

IVAR BAREA

Prefeito Municipal